



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 529, de 21 de dezembro de 1983.

Dispõe: - "Sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias Vigentes."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças, - Divisão de Contabilidade, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão 07 : Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária 03 : Divisão de Esportes

Função 08 : Educação e Cultura

Programa 46 : Educação Física e Desportos

Sub-Programa 2280 : Parques Recreativos e Desportivos

Verba : 0846228.1.011 - Manutenção da Divisão de Esporte

Item - 4110 : Obras e Instalações - - - - - Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, indicamos parte do excesso de arrecadação do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 21 de dezembro de 1983.



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

Fls.02.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

↓

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração